

**LEI Nº 3.150, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pompéia para o fim que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 308.876,43 (trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.09 – Divisão de Serviços Municipais**

**02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública**

15.452.0042.1055 – Obras de Sinalização de Vias Publicas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 308.876,43

**TOTAL.....R\$ 308.876,43**

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito que trata o artigo 1º, será utilizado o recurso oriundo de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.11 – Divisão de Esporte Recreação e Turismo**

**02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas**

27.813.0026.2053 – Manutenção do Setor de Atividades do Turismo

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.39.00 (311) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 308.876,43

**TOTAL.....R\$ 308.876,43**

**Art. 3º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos).


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de março de 2023.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



**Marlom Pedro Soares da Silva**  
Diretor de Secretaria

